



# Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. N°. 45.317.955/0001-05

---

## LEI ORDINÁRIA N°. 2.337 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

---

Projeto de Lei n°. 309/19 – autoria do Executivo

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITIRAPUÃ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Rui Goncalves, Prefeito Municipal de Itirapuã, estado de São Paulo**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** O Orçamento do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo, estima a receita e fixa a despesa do Município em R\$ 19.640.471,46 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

**Artigo 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas constantes dos Anexos I e Anexo II (receita) e Sumário Geral, obedecendo ao seguinte desdobramento:

<b>01-RECEITAS CORRENTES:</b>	<b>19.490.471,46</b>
Receita Tributária	2.071.000,00
Receita Patrimonial	91.999,06
Receita de Serviços	90.000,00
Transferências Correntes	17.236.472,40
Outras Receitas Correntes	1.000,00
<b>02- RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>150.000,00</b>
Alienação de Bens	20.000,00
Transferências de Capital	130.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>RS 19.640.471,46</b>



# Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

**Artigo 3º.** A despesa será realizada mediante a utilização das dotações que constam das tabelas explicativas que integram este orçamento, obedecendo ao seguinte desdobramento:

## 01- POR NATUREZA DA DESPESA:

<b>Despesas Correntes</b>	<b>18.839.971,46</b>
Pessoal e encargos sociais	9.936.083,46
Outras Despesas Correntes	8.903.888,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>700.500,00</b>
Investimentos	490.500,00
Amortização da dívida	210.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>
Reserva de Contingência	100.000,00
<b>TOTAL POR NATUREZA:</b>	<b>19.640.471,46</b>

## 02- POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

Legislativa	740.000,00
Administração	3.905.430,00
Assistência Social	621.738,00
Saúde	4.413.120,00
Educação	6.537.500,00
Cultura	39.500,00
Urbanismo	2.513.000,00
Saneamento	5.000,00
Agricultura	32.100,00
Indústria	2.000,00
Transporte	271.000,00
Desporto e Lazer	164.000,00
Encargos Especiais	396.083,46



# Município de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. N°. 45.317.955/0001-05

---

**TOTAL GERAL**

**19.640.471,46**

**Artigo 4º.** De acordo com dispositivos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal a:

- a) Proceder à suplementação de dotações constantes do presente orçamento até o limite da inflação oficial, utilizando-se dos recursos estabelecidos no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
- b) Efetuar transposição de itens de despesas de uma dotação para outra dentro de uma mesma unidade orçamentária, desde que não altere o projeto, atividade e categoria econômica.

**Artigo 5º.** Ficam alterados os anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de acordo com os anexos estabelecidos na LOA.

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itirapuã

Em, 06 de Dezembro de 2019

  
Rui Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Itirapuã, estado de São Paulo, em 06 de Dezembro de 2019.

  
Renata Angélica Santos Pereira

Portaria nº 219 de 10 de Julho de 2019